

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE
GABINETE DO(A) VICE-GOVERNADOR(A)

AVISO Nº 1/2025/GABVICE - DIVLIC-GABVICE
ESTADO DO ACRE
GABINETE DA VICE - GOVERNADORA
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇO
PROCESSO SEI: 0009.016881.00028/2025-02

Prezado fornecedor, solicitamos cotação do material abaixo especificado:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
VALIDADE DA PROPOSTA:					
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Cortinas de Persiana - Romana Blackout e Persiana para atender as necessidades do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre.					
Item	Descrição do Item (Objeto)	Unidade	Quantidade (M2)	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Persiana - ROMANA BLACKOUT,Largura: (240cm), Altura: (150cm)Modelo: Roman Absolute Caravaggio BK ou superior - nas cores bege ou marfim;Acabamento: Estrutura oculta (linha Absolute), com dobras elegantes.	M2	79,20		
02	Persiana - ROLO blackout, Largura: (240cm), Altura: (150 cm)Modelo: Shade Abolute Friga BK ou superior - nas cores bege ou marfim; Acabamento: Mecanismo de rolo embutido.	M2	3,60		
03	Persiana - ROLO blackout, Largura: (230cm), Altura: (150 cm)Modelo: Shade Abolute Friga BK ou superior - nas cores bege ou marfim;Acabamento: Mecanismo de rolo embutido.	M2	3,45		
04	Persiana - ROLO blackout, Largura: (198cm), Altura: (150 cm)Modelo: Shade Abolute Friga BK ou superior - nas cores bege ou marfim; Acabamento: Mecanismo de rolo embutido.	M2	2,97		
05	Persiana - ROLO blackout, Largura: (160cm), Altura: (150 cm)Modelo: Shade Abolute Friga BK ou superior - nas cores bege ou marfim; Acabamento: Mecanismo de rolo embutido.	M2	4,80		
VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)					

Informações Adicionais:
Interessados poderão encaminhar propostas de preços pelo e-mail: gabvice.divlic@ac.gov.br ou andson.amorim@ac.gov.br, com prazo para recebimento das cotações de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E. ou no Gabinete da Vice - Governadora, Horário de expediente: 07:00 às 14:00 horas, Local: Avenida Brasil, nº 439, Centro, CEP: 69900-100;
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
A presente proposta deverá conter contato telefônico, endereço, carimbo e assinatura do representante da empresa, sem rasuras e poderá ser em papel timbrado da empresa;
Validade da proposta: 30, 60 ou 90 dias.
Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2025.

Andson Amorim Lima Divisão Licitações e Contratos Portaria 012/2025/GABVICE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 61, DE 20 DE MAIO DE 2025
A CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023;
CONSIDERANDO que a Servidora Sâmea Brito de França, matrícula 9130047-3, Chefe da Divisão de Planejamento, estará usufruindo do gozo de férias durante o período de 26/05/2025 a 14/06/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora Hellem Cristina Barroso Lima, Chefe da Divisão da Gestão Fiscal do Governo e Chefe do Núcleo de Contabilidade, Portaria nº 112/2023-CGE, matrícula nº 9209166-5, para responder pela Divisão de Planejamento no período citado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023

PORTARIA CGE Nº 64, DE 21 DE MAIO DE 2025
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023; Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designador por portaria; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 07/2025/CGE (0015576880), oriundo do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 4004.017436.00027/2025-90, com a Empresa J O S CORREIA LTDA, CNPJ: 84.326.479/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da central telefônica PABX para atender as demandas da Controladoria-Geral do Estado do Acre, durante o exercício de 2025.
I – Gestor Titular: Adriana Meireles da Silva - Matrícula nº 9191119-2.
II – Gestor Substituto: Taiane da Silva Moura Padilha – Matrícula: 9372199-4.
III – Fiscal: Caio Marques de Oliveira - Matrícula nº 9435587-5.
IV – Fiscal Substituto: Jossany Lima Leite - Matrícula nº 9509305-3.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 07/2025/CGE, gerenciá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 07/2025/CGE, fiscalizá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 429, DE 22 DE MAIO DE 2025

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto

CONSIDERANDO o Despacho 1031, proferido pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil (0015558831) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 03/2024 -CORREGEPOL, instaurado por esta Polícia Civil em face do servidor C. P. da S.

CONSIDERANDO a determinação expressa na Portaria nº 1076, de 25 de outubro de 2024 que inaugurou o referido procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar as condutas atribuídas ao servidor em questão;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação de prazo no art. 133 da Lei Orgânica da Polícia Civil;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024 - CORREGEPOL, nos termos do Art. 133, da LOPC e RECONDUZIR para atuar no feito, os membros da Comissão Especial designados na Portaria nº 1076, de 25 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 431, DE 22 DE MAIO DE 2025

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto;

CONSIDERANDO o Despacho 1030, proferido pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil (0015558764) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 07/2024 -CORREGEPOL, instaurado por esta Polícia Civil em face do servidor C. P. da S.

CONSIDERANDO a determinação expressa na Portaria nº 1129, de 18 de novembro de 2024, que inaugurou o referido procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar as condutas atribuídas ao servidor em questão;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação de prazo no art. 133 da Lei Orgânica da Polícia Civil;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024 - CORREGEPOL, nos termos do Art. 133, da LOPC e RECONDUZIR para atuar no feito, os membros da Comissão Especial designados na Portaria nº 1129, de 18 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 4/2025/PCAC

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 10.584.440/0001-97, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio de seu Delegado-Geral, considerando a documentação e razões lançadas nos autos SEI Nº (0064.014603.00012/2025-44) e a manifestação jurídica contida no Parecer Nº 143/2025/PCAC - ASSJUR/PCAC (0015441808) que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.896.988/0001-75, tendo por objeto Contratação de empresa jurídica referente a Aquisição de Materiais Hospitalares/Insumos para o IML, para atender as demandas das unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC com o valor de R\$ 62.429,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais), cuja despesa está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano, pelo Programa de Trabalho: 061831143111100000 11100000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 15000100; Órgão: 451/001 e com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e o Decreto Federal nº 3.931/01, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a dispensa de licitação tratada no PROCESSO SEI nº (0064.014603.00012/2025-44) Rio Branco – AC, 22 de maio de 2025.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado - Geral da Polícia Civil.

Decreto n.º 44-P, de 02 de janeiro de 2023

Assunto: Aquisição de embarcação com motor e carreta para atender as necessidades da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE).

Referência: OFÍCIO – Aquisição de embarcação com motor e carreta para atender as necessidades da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE). Onde lê-se:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar pesquisa de preços, referente à contratação de empresa jurídica, para aquisição de insumo utilizados no Instituto Médico Legal – IML, com a finalidade de atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de cotação de preços, com as especificações detalhada e Termo de Referência pelo e-mail acima citado com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2025 - DADOS DA EMPRESA: